

autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá o município de Ponte de Lima assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Ponte de Lima caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Ponte de Lima e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecidas na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Outubro de 2006. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, *Helena Santos Curto*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 22 396/2006

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, foi autorizada a Clara Alexandra Baptista Salreta da Silva Borges Morais, a seu pedido, a cessação das funções que vinha exercendo como delegada distrital do Instituto do Desporto de Portugal em Leiria, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

Despacho (extracto) n.º 22 397/2006

Por despacho da direcção do Instituto do Desporto de Portugal de 14 de Setembro de 2006 e do Secretário de Estado da Administração Interna, foi autorizada a requisição de Lúcia Maria Garcia Rodrigues Praça, técnica superior principal (jurista), escalão 1, índice 510, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, para o Instituto do Desporto de Portugal, nos termos e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 22 398/2006

Foi autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnica profissional principal da carreira técnica profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 295) precedendo concurso, com efeitos a 31 de Julho, de Helena Cristina Estima Areias Tavares, técnica

profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Aveiro do Instituto Português da Juventude.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Fiscal

Despacho n.º 22 399/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 11.2 do despacho n.º 15/2006, de 8 de Março, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços da Brigada Fiscal, capitão de infantaria Rui Lopes Baltazar, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos até ao montante da sua competência subdelegada;

c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;

d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ele tiver direito quando não for possível por razões operacionais o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Março de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

20 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 22 400/2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 04-E/2006, de 19 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, com o n.º 4423/2006 (2.ª série), subdelego no comandante do subagrupamento BRAVO capitão de infantaria Jorge Manuel Lobato Barradas as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência pré-

via e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

19 de Outubro de 2006. — O Comandante, *João Alexandre Pimentel Marques Silveira*, coronel de infantaria/GNR.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho (extracto) n.º 22 401/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Rui Manuel da Graça Lopes Carrilho, válido de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 2005, semestral, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Comando e Liderança do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 402/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 1 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Rui Manuel da Graça Lopes Carrilho, válido de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 2006, semestral, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Comando e Liderança, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 403/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento com Maria Teresa Esteves Payan Martins, desde 11 de Outubro de 2004, para exercer as funções de auxiliar no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Língua e Literatura Portuguesa, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de cinco horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 40 % do vencimento da categoria de auxiliar, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal

da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 404/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com José Miguel Silva dos Santos, válido de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 2005, semestral, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Logística, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 405/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Miguel Rosado da Cunha Massuça, válido a partir de 3 de Janeiro de 2005, celebrado pelo período de um ano, considerando-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, se não for oportunamente denunciado, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Ginástica e Desportos, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de oito horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 17/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 60 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho (extracto) n.º 22 406/2006

Por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, foi Rui Fernandes Duarte, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, promovido a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionado no escalão 1, índice 460, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

Despacho (extracto) n.º 22 407/2006

Por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, foi Celeste Colaço do Rosário Sebastião, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, promovida a técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionada no escalão 1, índice 460, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.